



PROJETO DE LEI Nº 002/2024

DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 642/2023 E POSTERIORES ALTERAÇÕES".

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reconhecidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadoras para a contratação por prazo determinado, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Carta Magna.

Parágrafo único: O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação vigente. x

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo haver suplementação e remanejamento se necessário for.

§ 1º. A contratação ocorrerá nos termos dos quadros disponíveis na tabela em anexo.

§2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei é fixada em conformidade ao valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Carreiras, em caso de haver semelhança quanto à função e a condições de trabalho.

§ 3º. O tempo de duração e rescisão do contrato de trabalho ficará a critério da conveniência e oportunidade, respeitado o prazo do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As contratações previstas nesta lei ficarão à cargo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Dois Irmãos do Tocantins.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SÉRIEIDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



§1º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 10% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção e secretaria nas unidades educacionais até 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§2º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 15% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção e secretaria nas unidades educacionais acima de 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§3º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 20% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção e secretaria nas unidades educacionais acima de 200 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Art. 5º - Ficam revogadas as seguintes Lei Municipais: Lei nº 642/2023 de 16 de fevereiro de 2023, Lei nº 653/2023, de 14 de abril de 2023, Lei nº 622/2023, de 10 de agosto de 2023, e a Lei nº 671/2023 de 09 de novembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 24 de janeiro de 2024.


GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	15	R\$ 1.550,00	Nível Médio
Assistente Social	3	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Auxiliar de Sala de aula – 40 horas	10	R\$ 1.412,00	Nível Médio Básico
Cuidador escolar – 40 horas	10	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Carpinteiro	1	R\$ 3.490,00	Ensino Fundamental
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Borracheiro	1	R\$ 1.500,00	Alfabetizado
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417,00	Nível Médio
Coletor de Resíduos Sólidos	2	R\$ 1.412,00	Ensino Fundam.
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.200,00	Alfabetizado
Digitador	2	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400,00	Nível Superior
Enfermeiro – 40 Horas	8	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Enfermeiro – 20 Horas	2	R\$ 1.458,60	Nível Superior
Entrevistador	3	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800,00	Ensino Fundam.
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Fiscal de Controle Urbano	1	R\$ 1.800,00	Ensino Médio
Guarda/Vigia	19	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Monitor Educacional – 40 horas	30	R\$ 1.412,00	Nível Médio Básico c/ Experiência na área
Monitor Transporte Escolar	10	R\$ 1.412,00	Ensino Fundam.
Merendeira	25	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	2	R\$ 3.500,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557,00	Alfabetizado
Motorista Categoria B e C	8	R\$ 1.700,00	Alfabetizado
Motorista Categoria D	21	R\$ 1.850,00	Alfabetizado
Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000,00	Alfabetizado
Nutricionista – 40 Horas	1	R\$ 2.917,37	Nível Superior
Office boy	1	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Odontólogo – 40 Horas	2	R\$ 3.085,89	Nível Superior
Odontólogo – 20 Horas	1	R\$ 1.542,95	Nível Superior
Operador (Trator de Pneu)	6	R\$ 1.700,00	Curso p/ operador
Operador (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.200,00	Curso p/ operador
Operador (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500,00	Curso p/ operador
Operador (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800,00	Curso p/ operador
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 3.000,00	Alfabetizado
Professor da Educação Básica – 20 Horas	20	R\$ 1.412,00	Pedagogia p/ docência

Av. Pará, 178, Centro - CEP: 77685-000 - Dois Irmãos do Tocantins – TO
gabinete@doisirmaos.to.gov.br Fone: (63) 3362.1228

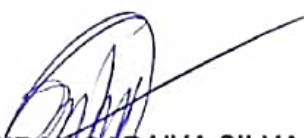


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



Professor da Educação Básica – 30 Horas	56	R\$ 1.759,76	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 40 Horas	30	R\$ 2.346,36	Pedagogia p/ docência
Psicólogo	3	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Recepcionista	4	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200,00	Nível Médio Básico
Técnico em Enfermagem	8	R\$ 1.484,39	Curso Técnico
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808,63	Curso Técnico

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 24 de janeiro de 2024.


GECIRÁN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a Contratação de Pessoal em Regime Temporário, para atender a necessidade da Administração Pública e Revoga a Lei Municipal nº 642/2023 e posteriores alterações".

O presente Projeto de lei revoga a Lei nº 642/2023 de 16 de fevereiro de 2023, e suas posteriores alterações, quais sejam: Lei nº 653/2023, de 14 de abril de 2023, Lei nº 622/2023, de 10 de agosto de 2023, e a Lei nº 671/2023 de 09 de novembro de 2023, a fim de criar novos cargos de contratação temporária, como também atualizar o salário de alguns cargos de acordo com o novo salário-mínimo nacional, fixado através do Decreto federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 24 de janeiro de 2024.


GECIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 676/2024

DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PUBLICADO

Data. 29 / 01 / 2024

Para Saravio

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM REGIME TEMPORÁRIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 642/2023 E POSTERIORES ALTERAÇÕES”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, faz saber que Câmara Legislativa de Dois Irmãos, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam reconhecidos os requisitos constitucionais relativos à configuração das situações excepcionais e temporárias autorizadas para a contratação por prazo determinado, em atenção aos comandos constitucionais previstos no artigo 37, inciso II e IX, da Carta Magna.

Parágrafo único: O pessoal contratado com base nesta Lei é vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, contratar pessoal, por tempo determinado, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestarem serviços à Administração Municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, podendo haver suplementação e remanejamento se necessário for.

§ 1º. A contratação ocorrerá nos termos dos quadros disponíveis na tabela em anexo.

§2º. A remuneração do pessoal contratado nos termos desta lei é fixada em conformidade ao valor constante do início da carreira relacionada nos Planos de Cargos e Carreiras, em caso de haver semelhança quanto à função e a condições de trabalho.

§ 3º. O tempo de duração e rescisão do contrato de trabalho ficará a critério da conveniência e oportunidade, respeitado o prazo do art. 2º desta Lei.

Art. 4º - As contratações previstas nesta lei ficarão à cargo da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Dois Irmãos do Tocantins.



§1º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 10% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção e secretaria nas unidades educacionais até 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§2º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 15% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção e secretaria nas unidades educacionais acima de 100 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

§3º. A critério da Administração Municipal, poderá ser conferido ao professor contratado, o percentual de 20% da remuneração, para aqueles profissionais que exerçam atividade de direção e secretaria nas unidades educacionais acima de 200 alunos, mediante portaria a ser baixada pelo Secretário de Administração ou Decreto do Prefeito.

Art. 5º - Ficam revogadas as seguintes Lei Municipais: Lei nº 642/2023 de 16 de fevereiro de 2023, Lei nº 653/2023, de 14 de abril de 2023, Lei nº 622/2023, de 10 de agosto de 2023, e a Lei nº 671/2023 de 09 de novembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 29 de janeiro de 2024.


GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SÉRIE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



ANEXO I

CARGO OU FUNÇÃO	QTD	SALÁRIO	REQUISITOS
Agente Comunitário de Saúde	15	R\$ 1.550,00	Nível Médio
Assistente Social	3	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Auxiliar de Sala de aula – 40 horas	10	R\$ 1.412,00	Nível Médio Básico
Cuidador escolar – 40 horas	10	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Carpinteiro	1	R\$ 3.490,00	Ensino Fundamental
Assistente Executivo do Núcleo dos Conselhos – 40 Horas	1	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Auxiliar Administrativo	6	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Auxiliar de Consultório Dentário	2	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)	40	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Borracheiro	1	R\$ 1.500,00	Alfabetizado
Apontador de Obras em Campo	3	R\$ 1.800,00	Alfabetizado
Coordenação da Atenção Básica em Saúde	1	R\$ 3.417,00	Nível Médio
Coletor de Resíduos Sólidos	2	R\$ 1.412,00	Ensino Fundam.
Chefe de Limpeza Urbana	1	R\$ 2.200,00	Alfabetizado
Digitador	2	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Educador Físico	3	R\$ 2.400,00	Nível Superior
Enfermeiro – 40 Horas	8	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Enfermeiro – 20 Horas	2	R\$ 1.458,60	Nível Superior
Entrevistador	3	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Eletricista de Manutenção e Execução	1	R\$ 1.800,00	Ensino Fundam.
Fisioterapeuta	2	R\$ 2.917,17	Nível Superior
Fiscal de Controle Urbano	1	R\$ 1.800,00	Ensino Médio
Guarda/Vigia	19	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Monitor Educacional – 40 horas	30	R\$ 1.412,00	Nível Médio Básico c/ Experiência na área
Monitor Transporte Escolar	10	R\$ 1.412,00	Ensino Fundam.
Merendeira	25	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas I	2	R\$ 3.500,00	Alfabetizado
Mecânico de Veículos e Máquinas Pesadas II	2	R\$ 4.557,00	Alfabetizado
Motorista Categoria B e C	8	R\$ 1.700,00	Alfabetizado
Motorista Categoria D	21	R\$ 1.850,00	Alfabetizado
Motorista Categoria E	1	R\$ 2.000,00	Alfabetizado
Nutricionista – 40 Horas	1	R\$ 2.917,37	Nível Superior
Office boy	1	R\$ 1.412,00	Alfabetizado
Odontólogo – 40 Horas	2	R\$ 3.085,89	Nível Superior
Odontólogo – 20 Horas	1	R\$ 1.542,95	Nível Superior
Operador (Trator de Pneu)	6	R\$ 1.700,00	Curso p/ operador
Operador (Retroescavadeira e Pá carregadeira)	7	R\$ 2.200,00	Curso p/ operador
Operador (Patrol/Escavadeira Hidráulica PC)	4	R\$ 3.500,00	Curso p/ operador
Operador (Trator de esteira)	1	R\$ 2.800,00	Curso p/ operador
Oficial de Pedreiro	1	R\$ 3.000,00	Alfabetizado



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
PARCERIA, SERIEDADE E COMPROMISSO REAFIRMADO
ADM. 2021-2024



Professor da Educação Básica – 20 Horas	20	R\$ 1.412,00	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 30 Horas	56	R\$ 1.759,76	Pedagogia p/ docência
Professor da Educação Básica – 40 Horas	30	R\$ 2.346,36	Pedagogia p/ docência
Psicólogo	3	R\$ 3.500,00	Nível Superior
Recepcionista	4	R\$ 1.412,00	Nível Médio
Técnico em Desenvolvimento de Sistema e Informática	1	R\$ 2.200,00	Nível Médio Básico
Técnico em Enfermagem	8	R\$ 1.484,39	Curso Técnico
Técnico em Radiologia	2	R\$ 1.808,63	Curso Técnico

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 29 de janeiro de 2024.


GECIRÁN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal